PROJETO DE LEI Nº 291/17

Institui e inclui no calendário oficial de Salvador o "Dia Municipal do Cronista Esportivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Salvador o "Dia Municipal do Cronista Esportivo", a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O Cronista Esportivo é um jornalista especializado em narrar momentos e lances de um jogo ou competição sob a forma de crônica, um texto mais leve e literário.

A crônica é um estilo que, por si só, tem a capacidade de dar tom ficcional e romântico a um fato. A emoção com que os grandes cronistas escreviam cabia perfeitamente no futebol, esporte que sempre despertou os mais variados sentimentos naqueles que o acompanham de perto. O cronista visualiza, principalmente, o mundo do futebol. Muitas vezes, ele descreve uma jogada ou um gol com um lirismo digno de uma poesia, seja o gol de seu time ou do adversário. O cronista deve ser capaz de criticar e raciocinar em cima do jogo, dos atletas e até mesmo do técnico.

As emoções que os autores de épocas passadas traziam em seus folhetins, os de hoje trazem nos recursos de informações mais modernos, como rádios e TV, o que dá a suas crônicas uma grande popularidade entre os apaixonados por futebol e outros esportes. Esse profissional merece ser homenageado pela sua relevância cultural e histórica no município de Salvador.

Pelo exposto, acreditamos que esta Propositura receberá a melhor atenção dos nobres pares, merecendo acolhimento favorável, pelo que externamos sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

LORENA BRANDÃO